

ESP-COORD. GERAL ADMINIST. - CGA

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00131484/2025-17

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada para a obra de construção de edifício complementar ao Ambulatório Médico AME – ARAÇATUBA, a ser construído à Rua Amazonas, esq. com Ruas Afonso Pena e José Bonifácio – Bairro Vila Mendonça, Araçatuba – SP.

A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a **ampliação do Ambulatório Médico de Especialidades – AME Araçatuba**, com vistas à implantação da unidade de perfil cirúrgico, conforme diretrizes assistenciais definidas pela Diretoria Regional de Saúde de Araçatuba (DRS-Araçatuba).

O AME Araçatuba encontra-se em funcionamento desde 2010, atendendo atualmente duas regiões de saúde (Central e Consórcios).

A ampliação da unidade mostra-se necessária para absorver a crescente demanda por **procedimentos cirúrgicos eletivos**, exames diagnósticos e terapêuticos especializados, reduzindo filas de espera, otimizando a rede regional de atenção à saúde e ampliando a resolutividade assistencial.

A concretização desse EAS – Estabelecimento Assistencial de Saúde deve-se à necessidade da complementação ao atendimento médico assistencial da Região em questão, conforme amplamente detalhado e justificado em documento denominado de “Projeto Assistencial” elaborado pelo DRS II – Araçatuba, e que se encontra inserido entre as documentações que fazem parte deste procedimento licitatório.

Como consta desse Plano Assistencial, e amplamente justificado; trata-se de um AME Cirúrgico a ser concebido e construído para posterior operacionalização visando atendimento médico assistencial em Araçatuba e que será referência ao atendimento dos municípios circunvizinhos, onde existe a carência de atendimento a Especialidades Médicas e Diagnóstico, com as seguintes especialidades, conforme descrito abaixo.

- Anestesiologia;
- Cirurgia Cabeça e Pescoço;
- Cirurgia Geral;
- Cirurgia Pediátrica;
- Cirurgia Plástica;
- Cirurgia Vascular;
- Coloproctologia;
- Dermatologia;

- Endocrinologia;
- Ginecologia;
- Mastologia;
- Neurologia;
- Oftalmologia;
- Ortopedia/Traumatologia;
- Otorrinolaringologia;
- Pneumologia;
- Urologia;
- Uroginecologia.

O Ambulatório Médico Especializado – AME Clínico e Cirúrgico é uma unidade mista, de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas que permitirá maior rapidez na realização de cirurgias eletivas, aquelas não urgentes, porém necessárias, para os pacientes da região. Trata-se de um modelo de atendimento ambulatorial que agilizará o diagnóstico e oferecerá maior eficiência em serviços ambulatoriais e cirurgias de pequeno e médio porte (CMA e cma).

O DRS II - Araçatuba é composto por 40 municípios, divididos em 3 (três) Regiões de Saúde: Lagos, Central e Consórcios, perfazendo uma população de 780.589 habitantes (FSEADE 2025).

Encontra-se demonstrado no Plano Assistencial, o Perfil da Unidade a ser implantada, definido o número de consultórios médicos e não-médicos, as salas de apoio, os serviços diagnósticos e cirúrgicos bem como a produção de atendimento estimada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo Técnico de Edificações	Maria Cristina de Oliveira Gomes Jotten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Deverão ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos funcionais:

- Ampliação da área construída;
- Implantação de Centro Cirúrgico;
- Estrutura completa de Hospital Dia;
- Consultórios médicos e não médicos;
- Áreas de diagnóstico por imagem e exames especializados;
- Central de Material e Esterilização (CME);
- Áreas de apoio assistencial, administrativo e logístico.

A empresa a ser contratada deverá trazer no seu bojo que detém a expertise para execução de obras equivalentes ao objeto dessa contratação; além de demonstrar a capacitação técnica dos gestores e técnicos através de atestados chancelados pelos Conselhos de Classe – CREA e/ou CAU, e através de pessoas jurídicas (capacidade operacional e profissional).

Ainda no quesito técnico serão observados o contido no Termo de Referência - Qualificação Técnica.

Além da capacitação técnico-comercial deverá demonstrar/comprovar a capacidade financeira através de índices econômico-financeiros exigidos no Edital extraídos do último balanço da proponente.

Este certame licitatório será regido através da modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento menor preço no modo de disputa Fechado/Aberto, regime de empreitada por Preço Unitário.

Como também já citado, será permitida a participação através de consórcio; fato que possibilitará e abrirá leque para participação de gama maior de interessadas neste certame.

A solução deverá contemplar a execução de obras de engenharia civil, incluindo reforma e ampliação das edificações existentes, bem como a implantação de novas áreas funcionais, observando integralmente:

- Normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Regulamentos sanitários, em especial a RDC nº 50/2002 da ANVISA;
- Normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050);
- Normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- Legislação ambiental, urbanística e de segurança do trabalho;
- Diretrizes e padrões arquitetônicos e assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde.

5. Levantamento de Mercado

Dada a especificidade desta contratação, assim como das rotinas utilizadas por esta Pasta, não utilizaremos o Portal Nacional de Compras Públicas, e desta forma será utilizado como referência o Boletim Referencial de Custos elaborado pela CDHU, que é fonte consagrada de pesquisa de preços para construção civil; e aqueles serviços não constantes desse Boletim serão obtidos através de cotação junto ao mercado ou através de composição.

Destaca-se a fonte principal que serviu de referência de preços unitários foi o Boletim Referencial de Custos elaborado pela CDHU, em sua última edição.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na **ampliação do AME Araçatuba**, com execução de obras de engenharia civil destinadas à implantação do **AME + Araçatuba**, unidade cirúrgica integrada à estrutura existente, permitindo o aproveitamento da infraestrutura instalada, a redução de custos, a otimização

de prazos de implantação e a garantia de continuidade e integração dos serviços assistenciais já em funcionamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- **Serviço:** Serviços gerais de construção para obras de engenharia civil
- **Quantidade:** 01 unidade (obra completa de reforma e ampliação)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.141.451,85

Valor estimado: R\$ 42.141.451,85 (quarenta e dois milhões cento e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em se tratando de construção que envolve uma gama de atividades e de disciplinas que se inter-relacionam entre si, é evidente e notória a **não possibilidade técnica de parcelamento**. Fatos importantes que impedem o parcelamento técnico referem-se a: responsabilização dos serviços; judicialização de uma das empresas contratadas, que provoca solução de continuidade; não cumprimento de cronograma físico, ocasionando transtornos diversos e risco de solução de continuidade. Em suma, vários são os fatores que podem comprometer o sucesso do Contrato na medida que as diversas contratadas executarão serviços nos sistemas alheios. P. ex. Gerador de Emergência, Elevador, Ar Condicionado gases medicinais se interligam diretamente na subestação de energia elétrica; Sistemas eletrônicos se interligam nos painéis elétricos; elevadores interferem diretamente na estrutura da edificação; além de outros que podem ser citados.

Enfim, é notório que os diversos serviços, assim como as diversas instalações necessitam de logística e programação de forma dinâmica pois os serviços, regra geral, trabalham interligados sob o enfoque administrativo, técnico, executivo e jurídico; assim a opção do parcelamento seria equivocada por demandar várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos. Além de resultar em maior gasto de tempo e pessoal envolvido, aumento de ocorrências passíveis de sanções contratuais, gerando incerteza na definição das responsabilidades, impactando nas garantias pós-obra, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras de serviço.

Resta informar que execução de uma obra hospitalar é de extrema complexidade, de tal forma que envolve gama de serviços e de atividades que se inter-relacionam, caso contrário não existe a mínima possibilidade de funcionamento adequado.

Fato importante também merece destaque e se refere ao conceito adotado pela Arquitetura, onde na edificação temos gama enorme de ambientes e ocupações diversas que embora muitas vezes se inter-relacionem diretamente, não podem conviver simultaneamente. Isso significa dizer que existem fluxos (materiais e serviços) que não podem se cruzar ao mesmo tempo através de elevadores com seus usos escalonados por horário, para transporte de insumos, resíduos, pacientes, profissionais médicos

e colaboradores; enfim, existem outras diversas especificidades no conjunto de um projeto hospitalar que devem ser observadas, e que só mediante decisões multiprofissionais considerando o todo será possível visualizar e atender todas as peculiaridades sanitárias envolvidas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica neste procedimento licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao **planejamento institucional da Secretaria de Estado da Saúde**, às diretrizes regionais da DRS-Araçatuba e ao planejamento orçamentário do órgão, visando à ampliação da capacidade assistencial e à melhoria do acesso aos serviços de saúde especializados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Redução do tempo de espera por atendimentos especializados;
- Melhoria da resolutividade da rede regional de saúde;
- Otimização do uso da infraestrutura pública existente;
- Fortalecimento da atenção especializada ambulatorial e cirúrgica.
- Ampliação da oferta de procedimentos para atendimentos cirúrgicos eletivos;

13. Providências a serem Adotadas

- Obtenção das licenças e aprovações junto aos órgãos competentes (Prefeitura, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, concessionárias);
- Fiscalização técnica contínua da execução das obras;
- Adoção de medidas para mitigação de impactos operacionais durante a execução das obras;
- Exigência de garantias contratuais, conforme legislação vigente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Buscando a preservação do meio ambiente, assim como adotando medidas que minimizam os consumos em geral, esta Pasta sempre buscou e aplicou metodologias específicas, como citado abaixo de forma resumida.

- placas solares fotovoltaicas;
- torneiras com temporizador;
- lâmpadas de led e de alta eficiência;

- sensores de presença nos ambientes de curta permanência;
- automação do sistema ar condicionado;
- descarte de materiais diversos provenientes de demolições e/ou daqueles provenientes do uso da construção.

A execução das obras poderá gerar impactos ambientais temporários, tais como geração de resíduos da construção civil, ruídos e poeira, os quais deverão ser mitigados mediante a adoção de **boas práticas ambientais**, destinação adequada de resíduos e cumprimento da legislação ambiental aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos técnicos preliminares, nas informações constantes do Documento de Formalização da Demanda e nos documentos técnicos anexados, **a contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo**, estando apta a prosseguir para as fases subsequentes do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES JOTTEN

Diretor Técnico III



Assinou eletronicamente em 26/01/2026 às 16:39:44.